

MOINHO DOS VENTOS URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 20.233.071/0001-41

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Nos termos do §3º, do Art. 1.152 do Código Civil Brasileiro, convocam-se os Senhores Sócios da sociedade limitada empresária **MOINHO DOS VENTOS URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN e sua sede na mesma cidade na Rua João Rodrigues da Silva, nº 91, Caixa Postal 46, Capim Macio, CEP: 59082-310, Natal/RN, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200660861, inscrita no CNPJ sob nº 20.233.071/0001-41, **para Reunião de Sócios** a realizar-se na R. Prof. Hermógenes Medeiros, 3265 - Candelária, Natal - RN, 59064-130, **no dia 19/10/2026, às 14h00min**, em primeira convocação, havendo quórum.

A presente Reunião é **especialmente convocada** para deliberar sobre a exclusão extrajudicial por justa causa da sócia **HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.058/0001-90, titular de 30% (trinta por cento) do capital social, nos termos do art. 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil e da Cláusula 15ª do Contrato Social. **ORDEM DO DIA:**

1. Exposição e deliberação acerca dos atos de inegável gravidade praticados pela sócia **HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 10.697.058/0001-90), que colocam em risco a continuidade da empresa, especificamente:

2. Votação e deliberação sobre a exclusão extrajudicial da sócia **HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** do quadro societário da MOINHO DOS VENTOS URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA., nos termos do art. 1.085 do Código Civil e da Cláusula 15ª do Contrato Social; e

3. Consequente alteração do Contrato Social e demais providências decorrentes, caso aprovada a exclusão.

Nos termos do art. 1.074, §1º, do Código Civil, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou advogado, mediante procuração com poderes específicos. As deliberações, tomadas em conformidade com a lei e o contrato, obrigarão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes (art. 1.072, parágrafo 5º, CC).

Natal/RN, 08 de outubro de 2026.

FLAVIO ALCIDES PINHEIRO ARAUJO

Sócio-Administrador

Assinado eletronicamente por:
Alexsandro de Oliveira Viana
CPF: 008.291.254-85
Data: 08/10/2026 14:44:32 -03:00

Documento assinado no CCN Signer. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.ccnsigner.com.br/validate/G99U4-PCX5P-GSMV6-K6H4Q>.

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G99U4-PCX5P-GSMV6-K6H4Q

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/G99U4-PCX5P-GSMV6-K6H4Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>